

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO II - TABELA DE CUSTOS DOS ELEMENTOS DE DESPESAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS

O Projeto e posterior Plano de Trabalho do Proponente deverá ser apresentado conforme as fontes de recursos e elementos de despesas abaixo especificados:

FONTE DE RECURSOS / 245 / MDS, somente poderá arcar com as seguintes despesas:

1. Serviços de Terceiros: Pessoa Física (Remuneração de serviços de natureza eventual - Palestrantes, Instrutores, Oficineiros -. Obs: Até 03 (três) meses.

2. Material de Consumo:

Gêneros de alimentação (conforme cardápio); Material Educativo e Esportivo; Material de Limpeza e Produto de Higienização;

3. Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica:

Serviços Gráficos;

Fornecimento de Alimentação (Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares utilizados na execução das atividades):

Outras despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica compatíveis com o serviço a ser conveniado.

FONTE DE RECURSOS/100/PMR, somente poderá arcar com as seguintes despesas:

- Pagamento de Pessoal (Carteira Assinada ORIENTADORES SOCIAIS)
- 2. Material de Consumo:

Gêneros de Alimentação (conforme cardápio apresentado no projeto);

Material Educativo e Esportivo;

Material de Limpeza e Produto de Higienização;

Material de Copa e Cozinha;

Gás de Cozinha;

2. Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica:

Serviços Gráficos:

3. Encargos Sociais e Trabalhistas;

OBSERVAÇÃO: Todos os projetos devem prever recurso para realização/participação de 3 (três) eventos de socialização e intercâmbio entre os diversos grupos do Serviço. Assim deve haver a previsão de despesas, tais como: aluguel de transporte, alimentação, serviços gráficos e aluguel de espaço.

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: mínimo de 10% do valor do serviço a ser conveniado



PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- 1. Equipe técnica (Coordenador, 1(um) assistente social, 1(um) pedagogo ou 1 (um) psicólogo)
- 2. Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 3. Serviços de Telecomunicações;
- 4. Serviços de Internet.5. Serviços de Água e Esgoto;
- 6. Assessoria Contábil.
- 7. Serviços de Energia Elétrica;
- 8. Outras despesas de Contrapartida compatíveis com o serviço a ser conveniado.